



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 /2022

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Farroupilha obrigado a apresentar mensalmente a lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), popularmente conhecidas como Creches.

Art. 2º A lista de espera que trata o artigo anterior deve ser específica para cada EMEI, zelando pela privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

- I - as iniciais dos nomes das crianças;
- II - a data do protocolo de entrega da documentação;
- III - a posição da criança na fila de espera.

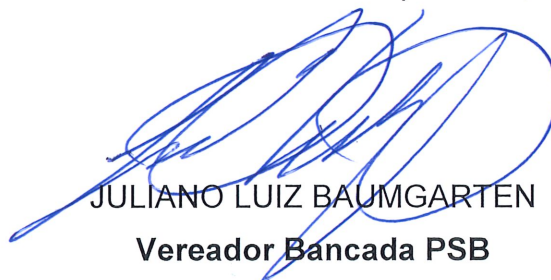
§ 1º A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deve ocorrer mensalmente.

§ 2º Também devem ser publicadas as alterações na lista de espera, justificando-se o motivo pelo qual a criança mudou de posição na lista.

Art. 3º. A divulgação de que trata esta Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Farroupilha, preferencialmente e minimamente através do sítio oficial na internet (site).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Farroupilha/RS, 1º de fevereiro de 2022.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Uma das responsabilidades do município é a oferta da Educação Básica, que compreende a etapa creche, na Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental. Atualmente, o município atende, integralmente, a Pré-escola, na Educação Infantil e todo o Ensino Fundamental, apresentando, porém, um *déficit* na etapa creche.

Um dos problemas enfrentados pelos familiares das crianças é o acesso às informações e o desconhecimento da posição, na lista de espera. O presente projeto ajudará na transparência, fazendo com que pais ou responsáveis que aguardam a chamada da vaga possam acompanhar o processo através do próprio número de protocolo no site oficial da Prefeitura, facilitando o acesso à informação, evitando deslocamentos ou ligações telefônicas ao órgão responsável.

Nestes termos pede deferimento.

Farroupilha/RS, 1º de fevereiro de 2022.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil